



# CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência - Pernambuco

Lei nº 680/84.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao Governo do Estado de Pernambuco, o terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno localizado no término da Rua / Dr. Manoel Borba e a margem esquerda da PE-74, no sentido de quem sai / desta Cidade, medindo 30m. X 40m., perfazendo uma área de 1.200 m2., / encravado em terreno de propriedade do Município, consoante escritura / Pública lavrada e registrada no Cartório Único de imóveis desta Cidade.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à construção do prédio para funcionamento do Fórum.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, reverterá ao / Patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa, caso o Estado de Pernambuco dê ao mesmo destinação incompatível com o // fim para o qual foi doado, e se não executados os serviços no prazo de // 03 (tres) anos.

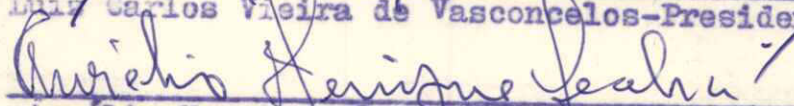
Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 678, de 22.08.84.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de Agosto de 1984.

  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - Presidente

  
Aurélio Henrique Seabra - 1º Secretário.